



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07/94  
LEI Nº 307/94

Aprovado em Primeira discussão  
Sala das Sessões 14/02/1994  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Segunda discussão  
Sala das Sessões 04/03/1994  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Homologa os Créditos Suplementares a que se refere e dá outras providências.

O Povo do Município de Maripá de Minas , por seus representantes legais, os senhores Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica homologado o crédito suplementar de CR\$ 4.024.788,74 ( Quatro Milhões Vinte e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros Reais e Setenta e Quatro Centavos) aberto através do Decreto nº 011, de 31 de dezembro de 1993, do orçamento daquele exercício, ficando assim após a vigência desta Lei, convalidada todos os créditos e dispêndios abrangidos pelo referido Decreto, nas respectivas unidades Orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, nada data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 31.12.93.

Mando, portanto, a quem o interesse desta Lei Pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Maripá de Minas, 28 de fevereiro de 1994

Aprovado em Primeira discussão  
Sala das Sessões 24/03/1994  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*  
Antônio Torres de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL